



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2025

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistema GPS com monitoramento de veículos da frota municipal.

CONTRATADA: DANIEL & MORRETO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
CNPJ Nº: 34.664.950/0001-32

ENDEREÇO: RUA JOSE ANDRE KOFF 140, JABUTICABAL, ERECHIM RS.

VALOR: R\$ 39.528,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo Contratação de empresa para instalação de sistema GPS com monitoramento de veículos da frota municipal.

A empresa **DANIEL & MORRETO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA** deverá oferecer os seguintes produtos:

ITEM	QUANT UND.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁR IO MENSA L	VALOR 12 (DOZE) MESES
01	60 VEÍCULO 12 MESES	Contratação de empresa para instalação de sistema GPS com monitoramento de veículos com no mínimo as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Atualização das posições do veículo de 10 em 10 segundos + ângulos.• Equipamentos com tecnologia 4G de comunicação, memória 8.000 posições para processamento de locais em sombra de sinal, e bateria de backup;• Módulo de Videotelemetria avançada com inteligência artificial;• Modulo de identificação de Motoristas por QR CODE;• Driver Behavior inteligente para análise de comportamentos de condução com base em telemetrias;• Modulo de Manutenções preventivas dos veículos por período, km ou horímetro;• Telemetrias sensorizadas para Frenagem, Aceleração e curva Brusca;• Modulo de Despesas com anexo	R\$ 54,90 (por veículo) R\$ 3.294,00 (por mês – 60 veículos)	R\$ 39.528,00 (para 60 veículos)

	<p>de até 02 comprovantes e central de custos dos veículos da frota com gráficos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modulo Gráficos BI Dinâmicos e Iterativos com demonstrativo e evolução de dados da frota em tempo real; • Modulo Checklist com anexo de imagens; • Modulo Roteirizador para planejamento de rotas; • Alertas Web, A P P , E-mail e WhatsApp para todas as notificações; • Modulo de Relatórios com demonstrativo detalhados de todas as telemetrias e dados; • Modulo de construção de relatórios personalizados; • Monitoramento de trajeto e parada dos veículos em tempo real com data, hora e localização; • Mapa com tecnologia WebSocket • Modulo Reserva de Veículos; • Link Seguir Veiculo • Disponibilidade de todas as funcionalidades, tanto WEB como APP (gráficos, relatórios, telemetria... etc; • Treinamento e auxílio de uso do sistema de rastreamento pessoalmente; • Histórico de Trajetos de 1 ano. 		
VALOR TOTAL (12 MESES)		R\$ 39.528,00 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais)	
<p>*O valor deverá englobar todo o custo para instalação e condições de pleno funcionamento do equipamento solicitado, bem como, do aplicativo e sistema de gerenciamento.</p>			
<p>Os valores da tabela acima representam o menor valor alcançado através de pesquisa de preços realizada em empresas pertinentes ao ramo do objeto, os valores poderão sofrer alteração caso haja novas propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.</p>			

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No ano de 2021 foi sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a qual veio para substituir a antiga lei, e tem um prazo de 02 anos para adequação e uso obrigatório. Com isso, durante este tempo os órgãos públicos podem optar entre as duas em seus processos licitatórios.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para realizar a Contratação de empresa para instalação de sistema GPS com monitoramento de veículos da frota municipal. encontra amparo legal no art. 75, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 14.133/21:

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI – razão da escolha do contratado;”

A escolha desta Administração Municipal para a contratação de empresa para instalação de sistema GPS com monitoramento de veículos da frota municipal da empresa **DANIEL & MORRETTO RASTREAMENTO VEICULAR** é porque dentre todos os orçamentos pedidos a empresa foi o menor valor proposto.

DO PREÇO:

Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VII – justificativa de preço;”

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Consideramos a realidade da região para a execução desses serviços, a fim de obter preços mais próximos do praticado no mercado, considerando as experiências enfrentadas pelas empresas, no intuito de evitar-se contratações com a formalização de preços descompactáveis ou impraticáveis.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Visando aprimorar a gestão da frota de veículos, otimizar a logística e garantir maior segurança nas operações, torna-se essencial a contratação de uma empresa especializada na instalação de um sistema GPS de monitoramento. A implementação desse sistema proporcionará benefícios estratégicos e operacionais, garantindo maior controle e eficiência na administração dos veículos.

Entre as principais razões para a contratação, destacam-se:

Rastreamento em Tempo Real: Atualização das posições dos veículos a cada 10 segundos, incluindo ângulos de movimentação, permitindo um controle preciso das rotas e deslocamentos.

Tecnologia de Comunicação Avançada: Utilização de equipamentos com tecnologia 4G, garantindo transmissão contínua de dados, além de memória interna para armazenamento de posições em locais sem sinal e bateria de backup para evitar perda de informações.

Inteligência Artificial e Videotelemetria: Módulo de videotelemetria avançada que emprega inteligência artificial para análise de condução e identificação de padrões comportamentais, auxiliando na segurança e eficiência operacional.

Identificação de Motoristas e Comportamento de Condução: Tecnologia de QR Code para identificação dos condutores, além de análise inteligente de comportamento ao volante, promovendo uma direção mais segura e econômica.

Manutenção Preventiva e Gestão de Custos: Módulo específico para controle de manutenção dos veículos baseado em tempo, quilometragem ou horímetro, além da inclusão de despesas operacionais com comprovantes anexados e gráficos de análise de custos.

Análise de Dados e Relatórios Detalhados: Disponibilização de relatórios completos sobre telemetrias, trajetos e eventos, com gráficos dinâmicos e iterativos para melhor interpretação das informações.

Planejamento de Rotas e Monitoramento: Módulo roteirizador para planejamento eficiente das rotas, reduzindo custos e otimizando deslocamentos. Além disso, o sistema proporciona alertas via Web, aplicativo, e-mail e WhatsApp para notificações em tempo real.

Funcionalidade WEB e APP: Disponibilidade do sistema tanto na versão web quanto em aplicativo, permitindo acesso rápido e prático às funcionalidades.

Treinamento e Suporte: Auxílio presencial para treinamento e melhor aproveitamento das funcionalidades do sistema.

Histórico Detalhado: Armazenamento de dados de trajetos por um período mínimo de um ano, garantindo uma análise aprofundada da frota ao longo do tempo.

Diante das necessidades operacionais e estratégicas, a contratação da empresa especializada garantirá um monitoramento eficiente, contribuindo para a segurança, redução de custos e melhor gestão da frota.

RONDA ALTA/RS, 13 de maio de 2025.

MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário de Administração e Governo

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal